

---

**D.R. DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1566/2012 de 7 de Novembro de 2012**

---

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Considerando as atribuições dos Serviços de Ambiente de São Miguel, constantes no artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro.

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas dos serviços.

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas apenas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria de motoristas, face às inúmeras deslocações em serviço oficial dos funcionários afetos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho e do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, autorizo Kenny Freitas Alves, Vigilante da Natureza dos Serviços de Ambiente, afeto a partir de 1 de novembro ao quadro de ilha de São Miguel da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º H – 208661, válida até 01/02/2047, a conduzir todas as viaturas de categoria B deste departamento governamental, no exercício das suas funções.

30 de outubro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Iemos Bettencourt*.